

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 41ª SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idélano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 08:00 horas e 30 minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada as atas da 40ª sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

**AUTOS: 2.948/95**

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 30/95, DE 11.05.95

**REQUERENTE:** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - DES. CARLOS SOUZA

**RELATOR:** JUIZ PAULO IDÉLANO

**1ª Decisão:** Após o voto do relator e do Juiz Leite Neto pela adoção do horário de trabalho dos funcionários desta Corte, a partir do dia 1º de julho de 1996, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, indistintamente a todos os servidores, e pelo funcionamento do protocolo, inclusive, no horário das 12:00 às 14:00 horas, o Des. José Neves pediu vista dos autos. (Sessão de 19.06.96)

**2ª Decisão:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto oral do relator e acompanhando o parecer ministerial, pela alteração da Resolução TRE nº 30 de 11.05.95, ficando adotado, indistintamente, a todos os servidores, o horário de trabalho das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, e pelo funcionamento do protocolo, inclusive, no período de 12:00 às 14:00 horas, a começar do dia 1º de julho de 1996

**AUTOS : 3.025/96**

**ASSUNTO :** INDICAÇÃO DE GINA VANESSA SILVA ARAÚJO CAMELO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL DA 18ª ZONA



*Dmagalhães*



**REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 18ª ZONA**

**RELATOR : DES. JOSÉ NEVES**

**Decisão :** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acompanhando o parecer ministerial, pelo deferimento do pedido.

**AUTOS : 3.332/96**

**ASSUNTO SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE NO RECÉM-CRIADO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO SER REALIZADO ELEIÇÃO INDIVIDUALIZADA**

**REQUERENTE: A SECRETÁRIA DE INFORMÁTICA - ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETTO**

**RELATORA: A JUÍZA DALVA MAGALHÃES**

**Decisão :** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito da relatora, acolhendo o parecer ministerial, pela realização de eleição no município de Barra do Ouro, simultaneamente com os demais municípios.

**PROCESSO Nº 3.256/96**

**ASSUNTO: ESCRIVÃO ELEITORAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 27ª ZONA**

**RELATORA: JUÍZA DALVA MAGALHÃES**

**Decisão:** Após a relatora e o Juiz Marcelo Costa votarem pelo conhecimento e indeferimento do pedido, com a homologação dos atos praticados pelo indicado, a Juíza Adelina Gurak pediu vistas dos autos. (Sessão de 20.06.96)

**AUTOS ADMINISTRATIVO Nº 2.154/94**

**ASSUNTO : REGULAMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO TRE/TO**

**RELATOR : MARCELO COSTA**

**Decisão :** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito do relator, pela aprovação da minuta de resolução que altera o regulamento interno desta Corte.

Logo após, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento do Pleno, requerimento do Juiz Marcelo Costa onde solicita seu afastamento

*Obs: Nos autos Administrativo nº 2.154/94 onde se lê regulamento interno desta Corte, leia-se regulamento interno da Secretaria desta Corte.*

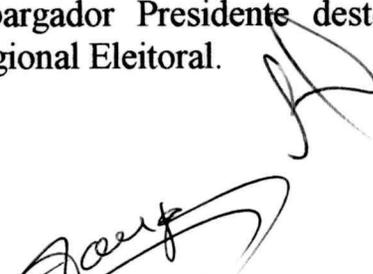
Handwritten signatures of Dalva Magalhães, Marcelo Costa, and Adelina Gurak.

temporário no período de 28 de junho a 15 de julho de 1996, em razão do gozo de férias regulamentares, decidindo o tribunal, por unanimidade, pelo deferimento do pedido.

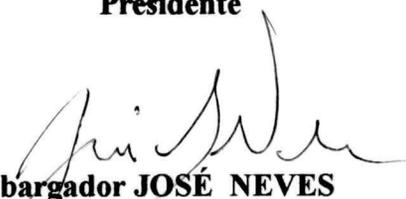
Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação a realização de mais uma Sessão Ordinária para completar o montante de 08(oito). O tribunal decidiu, por unanimidade, pela designação da Sessão Ordinária para o dia 25/06, às 08:30 horas e realização de Sessão Extraordinária Solene às 10:00 horas do mesmo dia.

Ficou decidido, ainda, que o Sr. Presidente oficiará ao Sr. Procurador-Geral da República no sentido de designar um substituto para o procurador Regional Eleitoral, ante a impossibilidade da presença deste na Sessão do dia 25, em razão de sua participação em um encontro de Procuradores Regionais Eleitorais que se realizará em Brasília-DF.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 10:30 horas. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.  
Palmas, 25 de junho de 1996.



**Desembargador CARLOS SOUZA**  
Presidente



**Desembargador JOSÉ NEVES**



**Juiz MARCELO COSTA**



**Juíza ADELINA GURAK**

*Magalhães*



*D. Magalhães*  
**Juíza DALVA MAGALHÃES**

  
**Juíz PAULO IDÉLANO**

  
**Juíz LEITE NETO**

*Carlos Vilhena*  
**Dr. CARLOS VILHENA**  
**Procurador Regional Eleitoral**

*M*